



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

Estado de Minas Gerais
LEI Nº 1.178/2005

MODIFICA O NOME DA ESCOLA TÉCNICA DE 2º GRAU "BOM JARDIM DE MINAS"

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Técnica de 2º Grau "Bom Jardim de Minas" passa a denominar-se **Escola Técnica Orlando Altomare de Carvalho**.

Art. 2º - Todos os formulários e documentos oficiais da Escola Técnica passarão a ter em seus cabeçalhos a seguinte denominação: **Escola Técnica Orlando Altomare de Carvalho**.

Art. 3º - Na entrada principal da Escola será pintada ou fixada uma placa com a seguinte denominação: **Escola Técnica Orlando Altomare de Carvalho**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 26 de setembro de 2005



CARLOS ROBERTO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

